



# VIOLAÇÕES DOS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL

RELATÓRIO DE CASOS NO CONTEXTO  
DA PANDEMIA DA COVID-19

monitoramentos dos  
**direitos**   
humanos em **Brasil**



2022 – Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil (AMDH)

Esta obra está disponível nos termos da licença Atribuição-NãoComercial-Compartilha-Igual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0) de Creative Commons. De acordo com os termos desta licença, esta obra pode ser copiada, redistribuída e adaptada para fins não comerciais, desde que a nova obra seja publicada com a mesma licença Creative Commons, ou equivalente, e com a referência bibliográfica adequada. As logomarcas só podem ser utilizadas com autorização expressa das instituições/organizações. As imagens só podem ser utilizadas mediante consentimento/licenciamento junto aos detentores dos direitos.

Edição: EAB Editora  
Projeto gráfico, capa e diagramação: Diego Ecker  
Revisão: Araceli Pimentel Godinho e Bianca Damacena  
Foto de capa: Gilnei José Oliveira da Silva  
Artes gráficas: Manoela Nunes

**Organização:**

Enéias da Rosa  
Paulo César Carbonari  
Gilnei José Oliveira da Silva  
Roseane Dias

**Realização:**

Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil (AMDH)

**Coordenação Geral:**

Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH)  
Processo de Articulação e Diálogo Internacional (PAD)  
Fórum Ecumênico Act Brasil (FeACT)

**Apoio:**

MISEREOR  
Pão para o Mundo

Dados Internacionais de Catalogação na Fonte

---

Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil (AMDH)

Violações dos direitos humanos no Brasil : relatório de casos no contexto da pandemia da Covid-19 [recurso eletrônico] / Articulação para o Monitoramento dos Direitos Humanos no Brasil. – Passo Fundo: Saluz, 2022.

145 p. ; 3 MB ; PDF.

ISBN: 978-85-69343-77-6

DOI:

1. Saúde pública. 2. Populações vulneráveis. 3. Violação de direitos.  
4. Pandemia de Covid-19. I. Título.

CDD: 614

CDU: 614(81)

---

Catalogação: Marina Miranda Fagundes - CRB 14/1707

2022

Editora Acadêmica do Brasil - EAB Editora  
Rua Senador Pinheiro, 350, Sala 01  
99070-220, Passo Fundo, RS  
[www.eabeditora.com.br](http://www.eabeditora.com.br)



## 2. Violações sofridas pela comunidade Taquaril dos Fialhos, na Bahia

### 2.1. Apresentação

A comunidade Taquaril dos Fialhos está localizada às margens da Serra Geral (a popular Serra do Salto), no município de Licínio de Almeida, a 750 km da capital Salvador, no sudoeste da Bahia. Assentada no encontro dos biomas Cerrado e Caatinga, essa região tem uma abundante disponibilidade hídrica, ricas fauna e flora. A Serra Geral, em especial essa região em torno da comunidade, abriga várias nascentes perenes, a cachoeira Sete Quedas. Essas águas, que alimentam o curso do Rio do Salto, são as únicas fontes de abastecimento para aproximadamente 16 mil famílias que vivem entre Taquaril dos Fialhos e o distrito de Tauape, assim como os moradores dos municípios de Licínio de Almeida, Caculé, Rio do Antonio e Guajeru, que também são abastecidos pela barragem e Sistema do Truvisco, que têm o Rio do Salto como principal fonte.

Mesmo diante dessa exuberância natural, ao longo da história, as famílias, que vivem harmoniosamente nessa co-

munidade, já passaram por diversas dificuldades e ameaças, superadas com muita união e solidariedade coletiva. Assim organizadas, neste momento, seguem resistindo contra a instalação de projetos das mineradoras, lutando pelo direito ao meio ambiente sadio livre de contaminação e de mineração. Desde 2007, as comunidades da região enfrentam intimidações e ameaças de parte de representantes das empresas mineradoras<sup>5</sup>. Há constrangimento de moradores a fim de que aceitem a realização de pesquisas para viabilizar exploração mineral, que tem grande potencial de provocar consequências irreversíveis à população e ao meio ambiente, com o agravamento do processo de desertificação (já em curso) e de poluição, contaminação e perda dos recursos hídricos (água), inclusive na barragem de onde sai a água que abastece as famílias de Taquaril dos Fialhos e os municípios de Licínio de Almeida, Caculé, Rio do Antônio e Guajeru.

Nem a pandemia foi capaz de deter a Companhia Vale do Paramirim Participações SA (CVP) do empresário e geólogo

<sup>5</sup> Em 2007, começaram as primeiras investidas com a Bahia Mineração (Bamin), empresa pertencente à mineradora Eurasian Natural Resources Corporation (ENRC), com sede no Cazaquistão. Por meio de mobilizações, os moradores impediram o avanço da empresa em 2012. Depois de quatro anos, as ameaças por parte da mineradora contra a comunidade de Taquaril dos Fialhos cessaram. Porém, a Bamin continuou avançando sobre as comunidades vizinhas de Antas e Palmitos. Mais tarde, houve a desistência da mineradora. Mas, com a saída da Bamin, a Greystone Mineração do Brasil Eireli foi a segunda empresa a obter licença de pesquisa mineral na região. A movimentação da população, novamente, corroborou para a desistência dessa empresa. A terceira e mais recente empresa é a Companhia Vale do Paramirim; desde 2018, essa mineradora tem assediado os moradores, virtual e presencialmente, para convencê-los a autorizar a pesquisa na comunidade (LISBOA; LÔBO; BAUER, 2021).

João Carlos de Castro Cavalcanti, que, junto com seus funcionários, foram à comunidade, desrespeitando o isolamento social, e disseram que tinham de fazer a pesquisa de qualquer jeito, desconsiderando terem vindo do município vizinho de Caetitê, onde, desde o início da pandemia até aquele momento, haviam sido registradas 3 mortes e 121 casos de Covid-19 (OLIVEIRA, 2020).

## 2.2. Atuação da sociedade civil organizada

Por meio de mobilizações, os moradores da comunidade, somando forças com apoiadores, têm realizado várias ações para se defenderem do assédio e das ameaças feitas por representantes das empresas de mineração, demarcando a luta contra as potenciais violações ao direito a um território livre de mineração e de não contaminação, bem como pelo direito à água. E, no contexto da Covid-19, pelo respeito ao direito à saúde.

Contra as mais recentes investidas feitas pela Vale do Paramirim, a Associação dos Pequenos Agricultores de Taquaril dos Fialhos (Aspat) utiliza as redes sociais como aliadas na luta (OLIVEIRA, 2020). A entidade já divulgou Nota de Repúdio:

Um grito social e ambiental!

A comunidade Taquaril dos Fialhos, localizada no município de Licínio de Almeida - Bahia, vem a público repudiar a forma arbitrária com que uma empresa de pesquisa mineral tem utilizado para assediar e intimidar agricultores e agricultoras da nossa comunidade e colocar em risco a saúde pública da nossa centenária Taquaril.

O mundo passa por uma pandemia e as organizações de saúde e autoridades municipais recomendam o distanciamento social como principal medida de prevenção à Covid-19. Enquanto isso, representantes da empresa circulam pela comunidade, adentram à propriedade sem autorização do proprietário e colocam em risco nossas famílias e a preservação da vida.

Cabe ressaltar que a comunidade já esclareceu para os representantes da referida empresa que NÃO ACEITA a realização da pesquisa mineral que ameaça os modos de vida e subsistência do nosso povo. É fundamental nos posicionarmos como forma de resistir a esse modelo de exploração que desconsidera a vida, a cultura e a memória da nossa comunidade!

Por isso, dizemos NÃO a esse modelo mineral que coloca o lucro acima de tudo! Reafirmamos que este modelo de mineração predatório não nos serve, pois ele é inviável ambiental, social e ecologicamente!

Seguiremos em luta e intensificamos a cobrança de um posicionamento dos órgãos do Estado (municipal, estadual e federal) em defesa da nossa comunidade! Nossa vida vale mais!

Comunidade Taquaril dos Fialhos, Junho de 2020. Associação dos Pequenos Agricultores de Taquaril dos Fialhos (Aspat) (ASPAT, 2020).

Além disso, criou-se um abaixo-assinado para pressionar a Câmara de Vereadores a aprovar o projeto de lei que cria a área de proteção ambiental (APA) da Serra do Salto (ASPAT,

[2021?]), bem como se lançou a campanha Águas que brotam vida – Em defesa das nascentes da Serra do Salto, visando proteger os recursos hídricos ameaçados pela mineração. E houve a produção de um documentário mostrando os estragos causados por mineradoras próximas e distantes e a angústia dos moradores da região (CPT BAHIA; ASPAT, 2020).

Em 16 de junho de 2020, os moradores, assustados pela abordagem invasiva, denunciaram pelas redes sociais o assédio promovido pelo empresário João Cavalcanti, da Companhia Vale do Paramirim. A tentativa de intimidação ocorreu um dia após a população de Taquaril denunciar a invasão por parte da empresa de uma propriedade particular que dá acesso à área onde a mineradora pretende pesquisar (MALHEIROS, 2021).

Além dessas mobilizações, as organizações sociais que compõem o Núcleo de Monitoramento dos Direitos Humanos no contexto da Covid-19 da Bahia manifestou preocupação com a recrudescência da violação de direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais de grupos de cidadãos e cidadãs no estado da Bahia, no contexto da pandemia da Covid-19. Destacou que o contexto de crise sanitária está sendo aproveitado por agentes públicos e do poder econômico para intensificar intervenções que violam os direitos humanos e ambientais de diversos grupos. Dentre os autores dessas violações, constam o governo, empresas de mineração, entre outras instituições – como se revela no caso da comunidade Taquaril dos Fialhos (CESE, 2020).

E assim a população do Taquaril segue resistindo, contando com o apoio e a solidariedade da sociedade civil para defender seu território, assim como exigindo dos poderes públicos um posicionamento e medidas mediante esse ataque contra a comunidade e os bens naturais de toda a sociedade.

## 2.3. Atuação do Poder Público

No contexto da pandemia da Covid-19, da crise sanitária, governos e empresas mineradoras têm aproveitado para intensificar intervenções que violam os direitos humanos e ambientais de diversos grupos. Dentre os autores dessas violações, constam as empresas de mineração e, sobretudo, o Governo Federal, que decretou a essencialidade do setor, foi conivente com a mineração ilegal e adotou a perversa postura de incentivar a livre circulação e a acelerada disseminação do novo coronavírus no Brasil (COMITÊ NACIONAL EM DEFESA DOS TERRITÓRIOS FRENTE A MINERAÇÃO, 2021).

Neste caso, a condescendência passa, também, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia (SDE). Afinal, conforme apurou o jornalista Paulo Oliveira, da mídia independente Meus Sertões, o projeto Fronteiras Minerais Brasileiras: a Província Mineral do Vale do Paramirim foi lançado pelo empresário e geólogo João Cavalcanti, no auditório da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM), autarquia da SDE. Na apresentação – com os logotipos do governo da Bahia e da CBPM –, em junho de 2020, o dirigente da Companhia Vale do Paramirim (CVP) declarou que, com base em estudos de geologia básica, realizados pelos governos estadual e federal, a CVP integrou oito distritos minerais. A

matéria institucional, assinada pela assessoria de imprensa da SDE, comandada pelo vice-governador João Leão, se refere ao projeto como “uma das maiores descobertas do século XXI” e informa que a secretaria quer atrair investidores para o projeto. Leão, por sinal, é o político baiano mais elogiado por Cavalcanti. O empresário e geólogo considera-o empreendedor e diz ter gratidão por ele lhe ter apoiado em outras ocasiões (OLIVEIRA, 2020).

Assim, como bem descreve a matéria jornalística do Meus Sertões, a Companhia Vale do Paramirim publiciza seu projeto: tendo recebido autorização da Agência Nacional de Mineração (ANM) para realizar a pesquisa mineral na Área T, que engloba Taquaril dos Fialhos, sendo enquadrada como classe 4, médio impacto ambiental, em uma escala que vai até 6; e encaminhando os demais procedimentos ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos (SEIA), e ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) da Bahia.

Com isso, na tentativa de convencer moradores da comunidade a autorizar a realização dessa pesquisa, os representantes da Vale do Paramirim promovem assédio e intimidação entre os moradores, realizando conversas individuais, oferecendo, inclusive, altos valores para compra de terras nos locais onde a empresa pretende fazer a pesquisa, mesmo após a comunidade se posicionar contrária. Não bastasse isso, os moradores sofreram intimidações, ameaças e ofensas proferidas pelo empresário João Cavalcanti:

Vocês estão tratando aqui agora é com o presidente da empresa. O cara que manda, acabou”; “Aquela galega ali, se ela calar a boca pra mim falar um pouquinho. Aqui é o presidente da empresa”; “Se não quiser no bem, numa boa, aí vai ser pior, se vocês querem enfrentar o Ministério de Minas e Energia, o Governo Federal. [...] vamos imaginar, a comunidade não quer, não aceita, e aí quem vai definir chama-se Ministério de Minas e Energia. Olha o pessoal não quer deixar entrar para fazer a sondagem, eles vão nomear o Exército ou Polícia Federal para acompanhar a entrada da sonda, o que vai acontecer vai ser isso (LISBOA; LÔBO; BAUER, 2021).

Após proferir ofensas e ameaças, o representante da Vale do Paramirim recorreu ao Judiciário. Perdeu em primeira instância. Apelou para a segunda instância e obteve liminar referendada, por Acórdão, em 6 de abril de 2021, mas obteve apenas a servidão de passagem em seu favor.

O integrante da coordenação colegiada da Comissão Pastoral da Terra (CPT/BA) João Batista Pereira fez manifestações no processo, tentando reverter a decisão. Segundo João Batista (CPT/BA), no início, Cavalcanti alegou que não precisava de licença ambiental para fazer a pesquisa mineral, mas mudou o discurso e contratou engenheiro para elaborar estudo de impacto (OLIVEIRA, 2020). Na tentativa de obter licenciamento ambiental, por meio da emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo concedida pelo Executivo Municipal de Licínio de Almeida, depois negada administrativamente, a Vale do Paramirim moveu ação judicial para obtê-la do município e dar curso ao seu projeto de exploração minerária.

Cabe, aqui, referir que, independentemente das decisões favoráveis, a atuação de toda e qualquer empresa mineradora provoca notáveis alterações no meio ambiente, posto que a extração de minérios demanda modificações drásticas na topografia dos territórios explorados, além do crescente número de violações aos direitos humanos decorrentes diretamente da exploração dessa atividade, na maioria das vezes, apoiada pelos Poderes Públicos, em seus ímpetos desenvolvimentistas (CARDIA, 2018).

## 2.4. Caracterização das violações

Diante de tudo aqui narrado a respeito do presente caso, é possível caracterizar que os moradores da comunidade Taquaril dos Fialhos têm, notadamente, uma série de direitos humanos violados, tais como o direito à consulta livre, prévia e informada assegurado pelos Sistemas Global e Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos.

### 2.4.1. Violação do direito de consulta livre, prévia e informada

Pela autorização concedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) à Companhia Vale do Paramirim (CVP) para realizar, em Taquaril dos Fialhos, a pesquisa mineral causadora de impacto ambiental, sem que antes houvesse consulta livre, prévia e informada aos moradores da comunidade, permitindo-se, assim, que estes estejam sofrendo assédio e intimidações por parte de representantes da CVP. Assim, há violação ao direito de consulta livre, prévia e informada, assegurado na Convenção n. 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (art. 6º, 7º, 13, 14, 15), haja vista que os agentes públicos não cumpriram com o dever de obter, junto à comunidade Taquaril dos Fialhos, o consentimento livre, prévio e informado acerca de um ato administrativo autorizador de uma pesquisa que afeta diretamente os recursos naturais havidos em suas terras e que lhes garante, como a água, a subsistência e sobrevivência.

### 2.4.2. Violação do direito humano à integridade pessoal (física e psíquica)

Por, em plena pandemia da Covid-19, os funcionários e representantes da Companhia Vale do Paramirim (CVP) terem circulado em toda a região da comunidade Taquaril dos Fialhos, desrespeitando as recomendações de isolamento e distanciamento social. Sequer levaram em conta que passaram pelo município vizinho de Caetité, onde, desde o início da pandemia até aquele momento, haviam sido registradas 3 mortes e 121 casos de Covid-19.

Por tal atitude, a comunidade e demais moradores da região sofreram violação do direito à integridade pessoal (física e psíquica/mental), assegurado no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (art. 12), haja vista

a referida aproximação e circulação de agentes da CVP e a omissão das autoridades públicas, que não tomaram mínimas e as mais elementares medidas necessárias para que os moradores daquela região não estivessem expostos a riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

## 2.5. Recomendações

As organizações e os coletivos envolvidos no processo de monitoramento – Coordenadoria Ecumênica de Serviço (CESE), Comissão Pastoral da Terra (CPT/BA), Associação da Comunidade Taquaril dos Fialhos, Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAN) – concluem pelas recomendações seguintes em favor da comunidade Taquaril dos Fialhos.

- Que os Governos Federal e Estadual da Bahia garantam à comunidade Taquaril dos Fialhos o direito de consulta livre, prévia e informada, assim como o direito de participação na tomada de decisões, nos moldes estabelecidos pela Convenção n. 169 da OIT.
- Que os Governos Federal e Estadual da Bahia suspendam e revoguem políticas e procedimentos normativos e administrativos que afrouxam as regras socioambientais e facilitam às empresas mineradoras a obtenção de autorizações de pesquisa, implantação e operação de projetos de mineração na região da comunidade Taquaril dos Fialhos.
- Que os Governos Federal e Estadual da Bahia indefiram ou suspendam toda e qualquer outorga dada para uso de água, lançamento de resíduos líquidos e/ou intervenção em corpo hídrico, por empresas mineradoras, considerando o potencial comprometimento dos mananciais hídricos.
- Que os Governos Federal e Estadual da Bahia garantam a realização de um estudo dirigido pelos Ministérios Públicos Estadual e Federal sobre as condições de vida, moradia, econômicas e ambientais nas comunidades do entorno de qualquer pesquisa ou empreendimento ligado à exploração minerária.
- Que o governo estadual da Bahia e o governo municipal de Licínio de Almeida promovam a fiscalização do cumprimento de todas as medidas sanitárias determinadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em relação à Covid-19 por funcionários e empresários ligados às empresas mineradoras.
- Que os Ministérios Públicos Federal e do Estado da Bahia fiscalizem, junto aos órgãos públicos competentes, nos dife-

rentes níveis, quais ações e procedimentos foram adotados para a elaboração de planos de prevenção e monitoramento e enfrentamento da Covid-19, e se os planos foram implementados e cumpridos junto à comunidade Taquaril dos Fialhos.

- Que o Ministério Público Federal (MPF) fiscalize, junto aos órgãos públicos competentes, nos diferentes níveis, se o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 foi ou está sendo efetivado no todo do ciclo vacinal previsto (inclusive com as doses de reforço) junto à comunidade Taquaril dos Fialhos.
- Que o Ministério Público Estadual da Bahia, em conjunto com o Ministério Público Federal (MPF), instaure inquérito civil para averiguar os termos do projeto Fronteiras Mineiras Brasileiras: a Província Mineral do Vale do Paramirim, lançado no auditório da Companhia Baiana de Pesquisa Mineral (CBPM), autarquia da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado da Bahia (SDE), bem como para apurar as declarações do representante da Companhia Vale do Paramirim (CVP) de que esta empresa integrou oito distritos minerais, com base em estudos de geologia básica, realizados pelos governos estadual e federal.
- Que o Ministério Público Federal (MPF), em conjunto com o Ministério Público Estadual da Bahia, instaure inquérito civil para averiguar a referida autorização concedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) à Companhia Vale do Paramirim para realizar a pesquisa mineral na Área T, que engloba Taquaril dos Fialhos, enquadrada como classe 4, em uma escala de impacto ambiental que vai até 6, bem como para apurar quais estão sendo os demais procedimentos tomados, neste caso, pelo Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos (SEIA) e pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) da Bahia.
- Que o Ministério Público Estadual da Bahia instaure inquérito civil para averiguar a informação de que o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) da Bahia, por intermédio da Coordenação de Gestão Descentralizada e Interação Social (CGDIS – Unidade Regional Sudoeste), concedeu à Companhia Vale do Paramirim um parecer técnico favorável à autorização de pesquisa mineral na comunidade Taquaril dos Fialhos, porém sem ter havido o cumprimento de todos os pontos exigidos para a aprovação do projeto, inclusive sem sequer ter ocorrido a emissão da Certidão de Conformidade de Uso e Ocupação do Solo por parte do governo municipal de Licínio de Almeida.



## Recomendações Gerais: Povos e Comunidades Tradicionais

- Que o Governo Federal adote os regulamentos, os protocolos, as deliberações e as recomendações emitidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) acerca das diretrizes e medidas sanitárias destinadas a conter o avanço da pandemia da Covid-19.
- Que o Governo Federal adote, em suas normas, políticas e tomadas de decisões, as deliberações e as recomendações emitidas pelo Secretário-Geral das Nações Unidas (ONU) e pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) acerca das respostas e das estratégias de enfrentamento à crise sanitária provocada pela Covid-19, na perspectiva do respeito e da proteção dos direitos humanos.
- Que o Governo Federal adote, em suas normas, políticas e tomadas de decisões, as recomendações constantes nas Resoluções n. 1/20, n. 4/20 e n. 1/21, todas da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), garantindo o respeito aos direitos humanos, incluindo a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência de tais direitos.
- Que o Governo Federal adote as Recomendações n. 005/2021 e n. 034/2020, ambas do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que orienta a medidas de promoção da saúde, da alimentação e nutrição no combate à pandemia, bem como medidas para garantir uma produção sustentável, distribuição e doação de alimentos, com respeito à natureza e aos direitos dos povos indígenas e comunidades tradicionais.
- Que o Governo Federal adote a Recomendação n. 029/2020, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que orienta a ações relativas ao combate ao racismo institucional nos serviços de saúde no contexto da pandemia da Covid-19, nos procedimentos de acolhida e de manejo de pacientes em situação de vulnerabilidade, como população negra, populações tradicionais, população ribeirinha, dentro do trato da pandemia por Covid-19 e outras patologias.
- Que o Governo Federal adote a Recomendação n. 06, de 16 de junho de 2020, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), que dispõe sobre o acesso a cestas básicas aos povos e às comunidades tradicionais.
- Que o Governo Federal garanta a destinação de doses da vacina contra a Covid-19 para povos e comunidades tradicionais e assegure a administração de todo o ciclo vacinal (com doses de reforços).
- Que o Governo Federal inclua todas as crianças de povos e comunidades tradicionais (de 5 a 11 anos) e adolescentes (de 12 a 17 anos) nos grupos prioritários do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a Covid-19.
- Que o Governo Federal e os Governos Estaduais, no âmbito de suas atribuições, adotem todas as medidas necessárias para garantir o retorno às aulas das crianças e adolescentes

dos povos e comunidades tradicionais, observando as especificidades das escolas, os protocolos sanitários, a melhoria e a adequação da infraestrutura escolar.

- Que o Ministério Público Federal (MPF) fiscalize, junto aos órgãos federais competentes, as ações tomadas para a elaboração e o cumprimento do Plano de Execução e Monitoramento de Enfrentamento à Covid-19 para povos e comunidades tradicionais, assim como do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, especificamente para averiguar se está sendo garantida a administração de todo o ciclo vacinal (com doses de reforços) para os povos e comunidades tradicionais.



# Requerimentos Gerais às Instituições e Organismos Internacionais<sup>1</sup>

Considerando que todas as violações de direitos aqui relatadas ferem os direitos constitucionais, em especial o direito à vida e à saúde, entre outros, todos amplamente garantidos nos pactos internacionais recepcionados pela Constituição Federal; entendendo o não cumprimento das obrigações do Estado brasileiro a essas normativas internacionais de direitos humanos, por conta de ação ou omissão do Estado, que falha no seu dever de garantia dos direitos humanos; e considerando que, no Estado Democrático de Direito, é estabelecido o dever

de cooperação internacional entre os Estados, apresentam-se os requerimentos seguintes.

## Requerimento ao CESC/ONU

Solicita-se que o Comitê de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CESC/ONU) tome em conta todas as recomendações constadas neste Relatório que tenham relação com seu mandato, em especial aquelas que tenham relação com as

<sup>1</sup> Requerimentos adaptados a partir da *Denúncia de violações dos direitos à vida e à saúde no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil* (SMDH et al., 2021, p. 87-88).

violações do direito humano à saúde no modo como o Estado brasileiro e o Governo Federal realizaram o enfrentamento da pandemia Covid-19 nos termos do art. 12 do PIDesc e o que dele explicitado no Comentário Geral n. 14 do CDESCR/ONU, inclusive por descumprimento do princípio da não discriminação e da progressividade na realização do direito humano à saúde e, sendo sua avaliação pertinente, inclua dados destes casos e análises envolvendo diferentes grupos quando da apreciação do III Informe Oficial do Estado brasileiro a respeito do cumprimento do PIDesc em pauta no Comitê.

### **Requerimento ao CCPR/ONU**

Solicita-se que o Comitê de Direitos Humanos (CCPR/ONU) tome em conta todas as recomendações constadas neste Relatório que tenham relação com seu mandato, em especial aquelas que tenham relação com as violações do direito humano à vida no modo como o Estado brasileiro e o Governo Federal realizaram o enfrentamento da pandemia Covid-19 nos termos do art. 6º do PIDCP e o que dele é explicitado no Comentário Geral n. 36 do CCPR/ONU, inclusive por descumprimento do princípio da não discriminação e, sendo sua avaliação pertinente, inclua dados destes casos e análises envolvendo diferentes grupos quando da apreciação do Informe Oficial do Estado brasileiro a respeito do cumprimento do PIDCP em pauta no Comitê.

### **Requerimento ao CDH/ONU**

Solicita-se que o Conselho de Direitos Humanos (CDH/ONU) tome em conta as violações dos direitos humanos constadas neste Relatório de casos que envolvem diferentes direitos e grupos, considerando todos os compromissos internacionais em matéria de direitos humanos dos quais o Brasil é signatário, no modo como o Estado brasileiro e o Governo Federal realizaram o enfrentamento da pandemia Covid-19, quando do processo da Quarta Revisão Periódica Universal (RPU) à qual o Estado brasileiro será submetido no próximo período.

### **Requerimento ao ACNUDH/ONU**

Solicita-se que o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH/ONU), considerando as “Diretrizes Relativas à Covid-19” das Nações Unidas, tome em conta as violações dos direitos humanos constadas neste Relatório de casos que envolvem diferentes direitos e grupos, particularmente à saúde e à vida no modo como o Estado brasileiro e o Governo Federal realizaram o enfrentamento da pandemia Covid-19, para a composição de seu informe à CDH/ONU e também para promover ações que entender oportunas a respeito.

### **Requerimento aos Procedimentos Especiais/ONU**

Solicita-se que os Procedimentos Especiais/ONU, particularmente as Relatorias que tenham direta relação com as temáticas dos casos tratados neste Relatório, tomem em conta as violações dos direitos humanos nele relatados, particularmente no modo como o Estado brasileiro e o Governo Federal realizaram o enfrentamento dessas violações no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil, considerando as atribuições dos referidos mandatos, para a composição de seu informe à CDH/ONU e também para promover ações que entenderem oportunas a respeito.

### **Requerimentos à CIDH/OEA**

Solicita-se à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH/OEA), por meio de suas relatorias (para o Brasil e ReDESCA, especialmente), considerando o previsto na sua Resolução n. 01/2020, que determina, entre outros aspectos “que o contexto de pandemia e suas consequências acentuam a importância do cumprimento e observância das obrigações internacionais em matéria de direitos humanos, particularmente as que se referem aos DESCAs” e recomenda “1. Adotar de forma imediata, urgente e com a devida diligência todas as medidas que sejam adequadas para proteger os direitos à vida, à saúde e à integridade pessoal das pessoas que se encontrem em suas jurisdições frente ao risco que representa a presente pandemia. [...] 2. Adotar de maneira imediata e interseccional um enfoque de direitos humanos em todas as estratégias, políticas e medidas estatais dirigidas a enfrentar a pandemia da Covid-19 e suas consequências [...]” (2020, p. 7), além de sete princípios e obrigações gerais para orientar a atuação (§ 3), de recomendações para grupos em situação de especial vulnerabilidade, tome em conta as violações dos direitos humanos constadas neste Relatório, particularmente no modo como o Estado brasileiro e o Governo Federal realizaram o enfrentamento dessas violações no contexto da pandemia da Covid-19 no Brasil, para a composição de novos relatórios sobre o Brasil e sobre a situação dos DESCAs no País.

Realização:

monitoramentos dos  
**direitos**   
humanos **em Brasil**

Coordenação:



Apoio:

